

LEI Nº 323/1974

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de Cr\$ 40.000 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de até de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL

D – Diversos Encargos

3.2.5.0.81 – Contribuição de Previdência Social

01.00 – a – Contribuição do INPS Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 2º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal